



Município de Penamacor
Câmara Municipal
Contribuinte n.º 506 192 164

Edital 5/2021

Funerais

António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que:

Atendendo ao exposto no Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que procede à execução do estado de emergência até ao dia 30 de janeiro, a qual pressupõe a adoção de medidas com o intuito de conter a transmissão do vírus e diminuir a expansão da pandemia da doença COVID-19;

Por deliberação de câmara de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o disposto no artigo 29.º do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, em que a realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, relativamente aos funerais a realizar no cemitério de Penamacor, no qual a Câmara Municipal de Penamacor exerce poderes de gestão do respetivo cemitério, restringe-se a presença ao cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins.

Dê-se conhecimento à população em geral do concelho de Penamacor.

Paços do concelho, 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara

Dr. António Luís Beites Soares